Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 475

Lapa, 13 de Outubro de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 83/08, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 857 / 2008
Data: 14/10/2008 - 14:12
Responsável: MAD

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.575,08 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), dentro das seguintes dotações:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0019.2.022 – Fundo da Criança e Adolescente
4.4.90.51.00.00.00.00.3779 – Obras e Instalações R$ 10.725,08
4.4.90.51.00.00.00.00.1779 – Obras e Instalações R$ 850,00
TOTALR$ 11.575,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recurso o seguinte:

Superávit Financeiro da Fonte 779R$ 10.725,08
Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 4.1.3.2.5.01.10.12.00.00. R$ 850,00
TOTALR$ 11.575,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Outubro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 83, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para alteração da especificação Indenizações e Restituições, conforme Lei nº 2181 de 17 de junho de 2008, para Obras e Instalações, com a finalidade de uso do saldo dos recursos para ampliação do Adolescentro, recursos da conta do Banco do Brasil nº 14.256-5, destinado ao Convênio nº 401/2006 – CEDCA FIA IASP 2006.

Trata-se da construção de uma sala para cursos de capacitação na área de informática, junto ao prédio do Adolescentro. Esta solicitação se faz necessário devido ao grande número de adolescentes que estão freqüentando o espaço da obra já concluída. Nesse espaço são oferecidos várias oficinas nas áreas de educação, cultura, esporte e prevenção social, sendo o Adolescentro um ponto de referência na prevenção e atendimento deste público, sendo necessária a ampliação da obra.

Em anexo encaminhamos cópia da documentação enviada a SECJ – Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, Plano de Aplicação complementar do referido Convênio já aprovado pela SECJ e extrato da conta nº 14.256-5.

Diante do exposto espero que o presente Projeto receba a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de outubro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

Lapa, 15 de julho de 2008.

Ofício n º 369/2008 GAB

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o uso do saldo do Convênio nº 401/06 com vigência até 31/12/2008, saldo em conta corrente nº 14256-5, Agência 0630-0 – Banco do Brasil.

Este pedido faz-se necessário, devido ao grande número de adolescentes que estão freqüentando o espaço da obra já concluída. Neste espaço é oferecido várias oficinas nas áreas de educação, cultura, esporte e prevenção social, sendo o ADOLESCENTRO um ponto de referência na prevenção e atendimento deste público e necessitar de construção de mais uma sala para cursos de capacitação na área de informática.

Segue em anexo documentação de engenharia e Plano de Aplicação Complementar, para análise.

Certo de poder contar com a vossa colaboração, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
THELMA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECJ
Curitiba – PR

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR:
Convênio nº 401/06 – Lapa – PR

Recursos do FIA

Descrição dos Itens	Valor Total (R$)
Obras: ampliação do ADOLESCENTRO	11.176,97
Total	11.176,97

Lapa, 15 de julho de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
4ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 20081870511
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: FABRICIA RITTER MORO
Titulo Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada:
Nº Carteira: PR-69553/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
CPF/CNPJ:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Endereço:PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 CENTRO
CEP: 83750000 LAPA PR Fone:

Local da Obra: RUA OTAVIO JOSE KUSS SN
Quadra: Lote:
CENTRO - LAPA PR
CEP: 83750000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 21,37 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO	
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Guia B
ART Nº
20081870511

Data Inicio 16/06/2008
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO

Insp.: 25
01/07/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

4ª VIA - **LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

07

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: AMPLIAÇÃO ADOLESCENTRO
LOCAL: RUA OTÁVIO JOSÉ KUSS s/n
ÁREA: 21,37 m²
Data: 20/05/2008

ITEM	SERVIÇO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		TOTAL
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.5	Locação da Obra	21,37	m2	0,53	1,42	11,33	30,35	41,68
	SUBTOTAL					**11,33**	**30,35**	**41,68**
2.0	INFRAESTRUTURA							
2.1	Estacas broca diâm. 20 cm, prof. Média 3,00 m, fck = 15 Mpa, armado	24,00	m	8,72	10,52	209,28	252,48	461,76
2.2	Viga baldrame 15 x 30 cm, concreto aramdo, fck 20	0,60	m3	655,85	390,75	393,51	234,45	627,96
	SUBTOTAL					**602,79**	**486,93**	**1.089,72**
3.0	ESTRUTURA							
3.1	Pilares 15 x 15 cm, concreto armado, fck = 20 Mpa	0,34	m3	676,19	500,78	229,90	170,27	400,17
3.2	Cinta de Amarração 15 x 20 cm, concreto armado fck=20 Mpa	0,40	m3	859,49	481,05	343,80	192,42	536,22
	SUBTOTAL					**573,70**	**362,69**	**936,39**
4.0	ALVENARIA							
4.1	Alvenaria tijolos 6 furos em parede de 1/2 vez	44,27	m2	6,45	14,20	285,54	628,63	914,17
4.2	Demolição de alvenaria	0,20	m3	0,00	11,67	0,00	2,33	2,33
4.3	Tijolos de vidro	10,00	ud	15,00	1,20	150,00	12,00	162,00
	Revestimento							
4.4	Chapisco	88,54	m2	1,01	1,32	89,43	116,87	206,30
4.5	Emboço	88,54	m2	1,71	7,10	151,40	628,63	780,03
4.6	Reboco	88,54	m2	0,53	6,08	46,93	538,32	585,25
	SUBTOTAL					**723,30**	**1.926,78**	**2.650,08**
5.0	PISO							
5.1	Aterro Apiloado	6,79	m³	0,00	14,23	0,00	96,62	96,62
5.2	Lastro em brita apiloada e= 3 cm	19,40	m2	1,10	0,57	21,34	11,06	32,40
5.3	Lastro em concreto não estrutural e= 5 cm	19,40	m2	10,60	8,47	205,64	164,32	369,96
5.4	Regularização do piso	19,40	m2	3,37	4,09	65,38	79,35	144,73
5.5	Piso cerâmico PEI-4 liso 1ª 30x30 cm	19,40	m2	14,67	7,88	284,60	152,87	437,47
	SUBTOTAL					**576,96**	**504,22**	**1.081,18**
6.0	FORROS E BEIRAIS							
6.1	Entarugamento cambará para forrro lambri, fix. Paredes	19,40	m2	7,61	8,77	147,63	170,14	317,77
6.2	Forro em madeira de Pinnus 1ª , larg. = 7 cm	19,40	m2	6,25	19,78	121,25	383,73	504,98
6.3	Meia cana cambará 2,50 x 2,50 cm	13,00	m	1,11	1,42	14,43	18,46	32,89
	SUBTOTAL					**283,31**	**572,33**	**855,64**
7.0	ESQUADRIAS							
7.1	Portas em madeira 1,00 x 2,10 m, completas	1,00	und	245,94	32,99	245,94	32,99	278,93
7.2	Remoção e colocação de janela existente 3,00 x 1,50 n	4,50	und	0,00	3,25	0,00	14,63	14,63
7.3	Janelas metálicas, de correr, 3,00 x 1,50 m, com grades fixas no vão	4,50	m2	137,81	25,06	620,15	112,77	732,92
	SUBTOTAL					**866,09**	**160,39**	**1.026,48**
8.0	COBERTURA							
8.1	Estrutura madeira para telhas de fibrocimento e=6 mm	21,37	m²	16,23	11,31	346,84	241,69	588,53
8.2	Telhas fibrocimento e = 6 mm	21,37	m²	12,48	3,22	266,70	68,81	335,51
	SUBTOTAL					**613,54**	**310,50**	**924,04**
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
9.1	Ponto de luz no teto	2,00	und	11,02	25,01	22,04	50,02	72,06
9.2	Ponto de interruptor	1,00	und	13,04	27,62	13,04	27,62	40,66
9.3	Ponto de tomada 2P+T	10,00	und	23,48	24,49	234,80	244,90	479,70
9.4	Tomada rede de lógica	10,00	und	12,52	10,00	125,20	100,00	225,20
9.5	Luminárias fluorescentes 2 x 40 W, sobrepor	2,00	und	61,34	12,43	122,68	24,86	147,54
	SUBTOTAL					**517,76**	**447,40**	**965,16**
10.0	SERVIÇOS EXTERNOS							
10.1	Execução de calçada perimetral, larg. 1,00 m	11,45	m2	14,60	3,56	167,17	40,76	207,93
10.2	Calha Platibanda f°g°, chapa nº 26, corte 60 cm	5,00	m	20,65	5,38	103,25	26,90	130,15
10.3	Rufo f° g°, chapa n.º 26, corte 60 cm	8,30	m	20,55	5,38	170,57	44,65	215,22
10.4	Condutor PVC 100 mm	5,80	m	6,55	5,88	37,99	34,10	72,09
	SUBTOTAL					**478,98**	**146,41**	**625,39**
11.0	VIDROS							
11.1	Vidros martelado	5,00	m2	30,91	0,00	154,55	0,00	154,55
	SUBTOTAL					**154,55**	**0,00**	**154,55**
12.0	PINTURA							
12.1	Pintura esmalte em esquadrias metálicas	9,00	m2	0,88	2,15	7,92	19,35	27,27
12.2	Pintura esmalte em esquadrias de madeira	5,00	m2	3,39	3,55	16,95	17,75	34,70
12.3	Pintura esmalte em forro	19,40	m2	7,75	7,25	150,35	140,65	291,00
12.4	Pintura látex em alvenaria	88,54	m2	1,57	3,78	139,01	334,68	473,69
	SUBTOTAL					**314,23**	**512,43**	**826,66**
	TOTAL					**5.716,54**	**5.460,43**	**11.176,97**

Fabricia Ritter Moro
Eng. Civil CREA 69.553- D/PR

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

CRONOGRAMA

OBRA: AMPLIAÇÃO ADOLESCENTRO
LOCAL: Rua Otávio José Kuss, s/nº.
ÁREA: 21,37 m2

ITEM	SERVIÇO	MESES DE EXECUÇÃO					TOTAL	%
		1º	2º	3º	4º	5º		
1.0	Serviços Preliminares	41,68					41,68	0,37%
2.0	Infraestrutura	1.089,72					1.089,72	9,75%
3.0	Estrutura	936,39					936,39	8,38%
4.0	Alvenaria	1.871,94	778,14				2.650,08	23,71%
5.0	Piso	643,71	437,47				1.081,18	9,67%
6.0	Forros e Beirais		855,64				855,64	7,66%
7.0	Esquadrias		1.026,48				1.026,48	9,18%
8.0	Cobertura	924,04					924,04	8,27%
9.0	Instalação Elétrica		965,16				965,16	8,64%
10.0	Serviços Externos		625,39				625,39	5,60%
11.0	Vidros		154,55				154,55	1,38%
12.0	Pintura		826,66				826,66	7,40%
	TOTAL	**5.507,48**	**5.669,49**				**11.176,97**	**100,00%**

Fabricia Ritter Moro
Eng. Civil CREA 69.553- D/PR
Assessora de Engenharia

Câmara de Vereadores
Lapa - Paraná
Fl Nº 08

09

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - CREA

ART Nº 20081870511
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: FABRICIA RITTER MORO
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Endereço:PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 CENTRO
CEP: 83750000 LAPA PR Fone:
Local da Obra: RUA OTAVIO JOSE KUSS SN
CENTRO - LAPA PR

Nº Carteira: PR-69553/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
CPF/CNPJ:
Quadra: Lote:
CEP: 83750000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dimensão 21,37 M2
Dados Compl. 0
Unidade Medida
Data Início 16/06/2008
Data Conclusão

Guia B
ART Nº
20081870511

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituidas, contratantes, etc

AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO

Insp.: 25
01/07/2008
CreaWeb 1.08

Autenticação Mecânica

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - CREA Envie esta 1ª VIA ao CREA-PR de imediato! Esta ART terá validade após o seu pagamento.

CAIXA 104-0 10490.00522 03738.700008 20081.870519 4 00000000003000

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					*Vencimento* Contra-Apresentação
Cedente **CREA-PR**				(creawebart)	*Agência/Código Cedente* 0373.870.00000052-4
Data do Doc. **01/07/2008**	*Número do Documento*		*Espécie Doc.*	*Aceite* **NÃO**	*Data do Process.* **01/07/2008**
Uso do Banco	*Carteira* **SR**	*Moeda* **R$**	*Qtde. da Moeda*		*Valor da Moeda* X

Nosso Número **800002008187051-1**
(=) Valor do Documento **R$ 30,00**
(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado **R$ 30,00**

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20081870511

Sacado **FABRICIA RITTER MORO**
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Câmara de Vereadores
Fl Nº 10
Lapa - Paraná

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20081870511
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: FABRICIA RITTER MORO
Titulo Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Endereço:PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 CENTRO
CEP: 83750000 LAPA PR Fone:
Local da Obra: RUA OTAVIO JOSE KUSS SN
CENTRO - LAPA PR

Nº Carteira: PR-69553/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
CPF/CNPJ:
Quadra: Lote:
CEP: 83750000
Dimensão 21,37 M2

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dados Compl 0
Unidade Medida
Data Início 16/06/2008
Data Conclusão

Guia B
ART Nº
20081870511

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO

Insp.: 25
01/07/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

* Fatos geradores de ARTs
* ARTs originais e ARTs vinculadas
* Substituições de ARTs
* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
* Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas
* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

Fl. Nº 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20081870511
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: FABRICIA RITTER MORO
Nº Carteira: PR-69553/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Nº Visto Crea: -
Empresa contratada:
Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CPF/CNPJ:
Endereço:PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 CENTRO
CEP: 83750000 LAPA PR Fone:
Local da Obra: RUA OTAVIO JOSE KUSS SN
Quadra: Lote:
CEP: 83750000
CENTRO - LAPA PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dimensão 21,37 M2
Dados Compl. 0
Unidade Medida
Data Início 16/06/2008
Data Conclusão

Guia B
ART Nº
20081870511

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO

Insp.: 25
01/07/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - **ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

1- SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação da Obra, conforme projeto.

2- INFRAESTRUTURA: Execução de estacas broca, diâmetro 20 cm, profundidade mínima 3,00 m, fck = 15 MPA. Armadas com 3 Ø ¼" e estribos de 4,2 mm, a cada 20 cm.
Viga baldrame 15 x 30 cm, concreto armado com 4 Ø 3/8" e estribos de 4,2 mm a cada 15 cm, fck = 20 MPA.

3- ESTRUTURA: Pilares em concreto armado com 4 Ø 3/8" e estribos de 4,2 mm a cada 15 cm, dimensões de 15 x 15 cm, fck = 20 MPA.
Cinta de amarração em concreto fck = 20 MPA, armado com 4 Ø 5/16" e estribos de 4,2 mm a cada 15 cm. Dimensões de 15 x 20 cm.

4- ALVENARIA: A alvenaria será executada com tijolos de 6 furos de barro cozido assentados com argamassa no traço 1:4:12, com paredes de ½ vez.
Fechamento do vão devido a retirada da janela existente.
As paredes internas e externas receberão chapisco, emboco e reboco.
Colocação de tijolos de vidro conforme locação em projeto.

5- PISO: Execução de piso em concreto não estrutural, espessura 55 cm , sobre aterro apiloado em camadas de 15 cm, e lastro de brita apiloada com espessura final de 3 cm.
Regularização do piso com argamassa de cimento e areia e assentamento de piso cerâmico PEI – 4, 1ª linha, antiderrapante, 30 x 30 cm, assentado com argamassa colante.

6- FORRO: Forro do tipo paulista em madeira de Pinnus de 1ª, com entarugamento em madeira de Cambará ou Itaúba de primeira qualidade.
Colocação de meia cana em madeira de 1ª qualidade.

7- ESQUADRIAS: Porta em madeira de Itaúba, 1,00 x 2,10 m, completa, com caixilhos, batentes e ferragens. Colocada em vão aberto na parede existente no local indicado em projeto.
Remoção de esquadria existente.

Colocação de janelas de correr, com grades fixas no vão livre, de dimensões de 3,00 x 1,50 m.

8- COBERTURA: A cobertura será executada conforme projeto arquitetônico. As telhas e cumeeiras de fibrocimento, com 6 mm de espessura, onduladas, e estrutura em madeira de 1ª qualidade, Cambará ou Itaúba, obedecendo a inclinação do telhado existente.

9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Execução de pontos de luz no teto e colocação de luminárias fluorescentes de 2x40W.
Execução de ponto de interruptor, uma tecla simples.
Execução de pontos de tomada de 2P + T, conforme locação em projeto e pontos de rede de lógica ao lado das tomadas.
Toda a instalação se dará por meio de eletrodutos de diâmetro de 20 mm e para a fiação serão utilizados fios de cobre isolados.
Ligação da instalação com a rede e quadro de distribuição existente no prédio.

10- SERVIÇOS EXTERNOS: Execução de calçada perimetral em concreto alisado, espessura 5 cm e largura 1,00 m.
Colocação de calhas de platibanda em ferro galvanizado chapa n.º 26, corte 60 cm, conforme projeto. Rufos em ferro galvanizado, chapa n.º 26 e condutores em PVC diâmetro 100 mm.

11- VIDROS: Colocação de vidros martelados nas esquadrias.

12- PINTURA: As paredes internas e externas receberão limpeza e uma demão de selador antes da pintura final.
A pintura das paredes internas e externas deverá ser feita em duas demãos em látex. A pintura interna deverá obedecer ao padrão da edificação existente e a pintura externa deverá ser na cor azul referencia 4-3304D da Renner
As esquadrias de ferro receberão um fundo de zarcão e duas demãos de tinta esmalte branco. As esquadrias de madeira e forro de madeira receberão pintura esmalte na cor branco.

Lapa, 21 de maio de 2008.

Fabricia Ritter Moro

Fabricia Ritter Moro
Engenheira Civil
CREA nº PR-69553/D

Fl Nº 14

Prefeitura Municipal
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR:
Convênio nº 401/06 – Lapa – PR

Recursos do FIA

Descrição dos Itens	Valor Total (R$)
Obras: ampliação do ADOLESCENTRO	11.176,97
Total	11.176,97

Lapa, 15 de julho de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO
Protocolo Nº 8.589.025-6
Curitiba 30/09/2008
Thelma Alves de Oliveira
Secretaria de Estado da Criança e da Juventude

Plano de Aplicação Analisado
CENTRAL DE CONVÊNIOS
SECJ
Dinarte Tavares dos Anjos
Coordenador
Central de Convênios - SECJ
RG: 1.452.484-PR

SECJ
Central de Convênios
Confere com o Original
Curitiba 26/10/2008
Dinarte Tavares dos Anjos
Coordenador
Central de Convênios - SECJ
RG: 1.452.484-PR

15

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato investimentos financeiros - mensal

BP23010939162584029
01/10/2008 09:58:57

ATENÇÃO: Para imprimir, configure a página para o modo "paisagem".

Cliente	
Agência:	630-0
Conta:	14256-5 PML CEDCA FIA IASP 2006
Mês/ano referência:	SETEMBRO/2008

BB CP ADMIN TRADIC - CNPJ: 00.822.048/0001-85

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/08/2008	SALDO ANTERIOR	11.224,23				4.022,402755		
30/09/2008	SALDO ATUAL	11.288,36				4.022,402755		4.022,402755

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR		11.224,23
APLICAÇÕES	(+)	0,00
RESGATES	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(+)	64,13
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO		64,13
SALDO ATUAL	=	11.288,36

Valor da Cota

29/08/2008 2,790428338
30/09/2008 2,806372069

Rentabilidade

No mês:	0,5713
No ano:	4,0039
Últimos 12 meses:	5,1741

Transação efetuada com sucesso por: J2824905 RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES

Fl Nº 16
Legislativo - Protocolo

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BP23010939162584028
01/10/2008 09:58:47

Cliente - Conta atual

Agência: 630-0

Conta: 14256-5 PML CEDCA FIA IASP 2006

Período solicitado: 30/09/2008 a 30/09/2008

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/03/2008		Saldo Anterior			0,00 C

Extrato sem lançamentos no período.

SALDO ATUAL	0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.	11.291,44 C
SALDO DISPONIVEL	11.291,44 C
JUROS	0,00
IOF	0,00

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Tradic	11.291,44

```
------------------------------------------------
PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS OUT/08:       0
CONSULTE  SEU EXTRATO  DETALHADO  DO  PROGRAMA.
Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
o dobro de pontos no programa de relacionamento.
------------------------------------------------
OBSERVACOES:
------------------------------------------------
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
Transacoes, informacoes, duvidas, reclamacoes,
elogios e sugestoes
  4004 0001  0800 729 0001
Deficientes Auditivos
  0800 729 0088
OUVIDORIA BB
  0800 729 5678
```

Transação efetuada com sucesso por: J2824905 RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº. 061/2008

Ref.: Projeto de Lei nº. 083/08
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

Vem para análise desta Assessoria o Projeto de Lei nº. 083, de 10 de Outubro de 2008, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.575,08 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

Pela justificativa apresentada, o Executivo visa solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para alteração da especificação Indenizações e Restituições, conforme Lei nº 2181 de 17 de junho de 2008, para Obras e Instalações, com a finalidade de uso do saldo dos recursos para ampliação do Adolescentro, recursos da conta do Banco do Brasil nº 14.256-5, destinado ao Convênio nº 401/2006 – CEDCA FIA IASP 2006.

Afirma o Executivo, que trata-se da construção de uma sala para cursos de capacitação na área de informática, junto ao prédio do Adolescentro e que esta solicitação se faz necessária devido ao grande número de adolescentes que estão freqüentando o espaço da obra já concluída e que nesse espaço serão oferecidas várias oficinas nas áreas de educação, cultura, esporte e prevenção social, sendo o Adolescentro um ponto de referência na prevenção e atendimento deste público, sendo assim necessária a ampliação da obra.

O Executivo anexou ao Projeto, cópia da documentação enviada a SECJ – Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, Plano de Aplicação complementar do referido Convênio já aprovado pela SECJ e extrato da conta nº 14.256-5.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 18
Lapa - Paraná

Quanto à abertura de Crédito Adicional, encontra seu amparo legal no Titulo V, art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64, que estabelece:

"São créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento".

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

"Art. 167 – São vedados:
(...)
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes". (grifou-se)

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública". (grifou-se)

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso II, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

19

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las".

Pelo artigo 1º do Projeto em comento, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.575,08 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos), e, de acordo com seu art. 2º, para cobertura do crédito a ser autorizado em seu artigo 1º, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro da Fonte 779 no valor de R$ 10.725,08 e o Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 4.1.3.2.5.01.10.12.00.00 no valor de R$ 850,00, totalizando R$ 11.575,08.

Isto posto, o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas legais e jurídicas pertinentes à matéria, nada tendo esta Assessoria a se opor quanto ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, ressalvando-se apenas quanto à oitiva da Comissão de Legislação de Justiça e Redação, Comissão de Saúde e Educação, bem como a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, no que diz respeito à análise afeta a sua competência.

É o parecer.

Lapa, 31 de Outubro de 2008.

Edson Carlos Vieira Ribas
OAB/PR n.º 41.159
Assessor Jurídico

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 20
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 083/2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 07 / novembro /2008.

Juciel V.V. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 21
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 083/2008
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
LAPA, EM 07 / 11 /2008.

Juciel V.J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 07 / Novembro /2008.

ASS.: Juciel V.J. dos Santos

RELATOR: Juciel Vilmar Jungles dos Santos
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 22
Lapa - Paraná

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 083/2008

Autor: Executivo Municipal
Súmula: "**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**"

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade da sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto aos aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

LAPA, 07 DE NOVEMBRO DE 2008

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
RELATOR

VER. VILMAR CZARNESKI FÁVARO

VER. MARCO ANTÔNIO BORTOLETO

Câmara de Vereadores
FL Nº 23
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 083/2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 05 / novembro /2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 24
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 083/2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

Juciel

LAPA, EM 07 / 11 /2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 07 / Novembro /2008.

ASS.: Juciel J. J. dos Santos

RELATOR: Juciel Wilmar Jungles dos Santos

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

25

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

anteprojeto de lei Nº 083/2008

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial "

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei nº. 083/2008 protocolado sob o nº. 857/2008, o qual tem por objeto a **abertura de Crédito Adicional Especial**.

De acordo com a justificativa apresentada ao constante no Projeto de Lei nº. 083/2008 , "**abertura de Crédito Adicional Especial**", no valor de R$ 11.575,08 (Onze Mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos), com a intenção de alteração da especificação "Indenizações e Restituições, conforme Lei nº 2181 de 17 de Junho de 2008, para "Obras e Instalações". A finalidade do uso deste recurso será para ampliação do Adolescentro, com a construção de uma sala para cursos de capacitação na área de informática, utilizando recursos apontados na conta do Banco do Brasil, nº 14.256-5, destinado ao Convênio nº 401/2006 – CEDCA FIA IASP 2006. Anexo ao Projeto nos foi encaminhado cópia da documentação enviada a SECJ – Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, Plano de aplicação complementar do referido Convênio já Aprovado pela SECJ e extrato da conta nº 14.246-5.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 26
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sendo assim somos de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 083/2008.

Lapa, 07 de novembro de 2008

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator

Ver. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Presidente

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 27
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 083/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA ***COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA***, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 05 / Novembro / 2008.

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

Câmara de Vereadores
Fl Nº 28
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 083/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR Leandro P. B. Silveira

LAPA, EM 05/11/2008.

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 05/NOVEMBRO/2008.

ASS.: _____

RELATOR: LEANDRO T. BORGES DA SILVEIRA.

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 29
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

RELATOR: VEREADOR LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

PARECER N.º 04/2008

ANTEPROJETO DE LEI N.º 83/2008

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial."

PRAZO: 12/11/2008

LEANDRO PIERIN B. DA SILVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR
Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331
Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04: Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR
Fone 41 3622-2536 – Ramal 42
Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima
e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 30
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

I) RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou à consideração da Câmara Municipal da Lapa/Pr, o Anteprojeto de Lei nº 83, de 10 de outubro de 2008, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

II) FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se justifica para alteração da especificação "Indenizações e Restituições", para "Obras e Instalações", com a finalidade de uso do saldo dos recursos para ampliação do Adolescentro.

Conforme informações do Poder Executivo trata-se da construção de uma sala para cursos de capacitação na área de informática, junto ao prédio do Adolescentro.

O montante total dos recursos financeiros é no valor de R$11.575,08 (Onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos), com dotação para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

III)CONCLUSÃO

Verificamos primeiramente, que o Anteprojeto de Lei ora examinado obedece a obrigatoriedade do Estado prestar por seus meios

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR
Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331
Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04: Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR
Fone 41 3622-2536 – Ramal 42
Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima
e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br 2

LEANDRO PIERRE B. DA SILVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

a assistência social ao adolescente, a qual é direito de todos e deve ser garantida através de políticas públicas.

Ademais a construção de uma sala específica para cursos de capacitação na área de informática é extremamente necessária para prestar atendimento adequado aos jovens munícipes lapeanos, contribuindo na preparação e colocação destes no mercado de trabalho.

A Lei Orgânica Municipal no Artigo 146, prevê, *in verbis*:

O Município assegurará no âmbito de sua competência, a proteção e a assistência a família, especialmente à maternidade, à infância, **à adolescência** e à velhice, bem como ao deficiente, na forma da Constituição Federal.

Nestes termos, somos pela aprovação da presente proposta, submetendo-a ao Douto Plenário *secundum legem*, a quem caberá a decisão final.

Atenciosamente.

Lapa/Pr, 10 de novembro de 2.008.

LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

Relator e Vereador – Membro

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR
Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331
Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04: Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR
Fone 41 3622-2536 – Ramal 42
Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima
e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 32
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

ANTÔNIO LUIZ CARLOS CAVALINI

Vereador – Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

Em, ___/___/2008.

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Vereador – Membro

Em ___/___/2008.

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR
Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331
Anexo I – Gabinete dos Vereadores – Sala 04: Alameda David Carneiro s/nº – LAPA /PR
Fone 41 3622-2536 – Ramal 42
Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima
e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br 4□

LEANDRO PIERIN E. DA SILVEIRA
VEREADOR

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 33
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 093/ 2008

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.575,08 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), dentro das seguintes dotações:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0019.2.022 – Fundo da Criança e Adolescente
4.4.90.51.00.00.00.00.3779 – Obras e Instalações R$ 10.725,08
4.4.90.51.00.00.00.00.1779 – Obras e Instalações R$ 850,00
TOTALR$ 11.575,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recurso o seguinte:

Superávit Financeiro da Fonte 779R$ 10.725,08
Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 4.1.3.2.5.01.10.12.00.00.....R$ 850,00
TOTALR$ 11.575,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V.J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

LEI Nº 2239, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.575,08 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), dentro das seguintes dotações:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0019.2.022 – Fundo da Criança e Adolescente
4.4.90.51.00.00.00.00.3779 – Obras e Instalações R$ 10.725,08
4.4.90.51.00.00.00.00.1779 – Obras e Instalações R$ 850,00
TOTALR$ 11.575,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recurso o seguinte:

Superávit Financeiro da Fonte 779R$ 10.725,08
Excesso de Arrecadação Rubrica Receita 4.1.3.2.5.01.10.12.00.00. R$ 850,00
TOTALR$ 11.575,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Novembro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal